

Aprova o ato que outorga
autorização ao INSTITUTO REGALDO
MILBRADT para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Boracéia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 25 de 20 de janeiro de 2012, que outorga
autorização ao Instituto Regaldo Milbradt para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Boracéia, Estado de
São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente